

O Ensino Doméstico

Um estudo exploratório sobre o

Ensino Alternativo

MÁRCIA ALEXANDRA SARAIVA DIAS

Provas destinadas à obtenção do grau de Mestre para a
Qualificação para a Docência em Educação Pré-Escolar e Ensino do
1º Ciclo do Ensino Básico

janeiro de 2022
VERSÃO DEFINITIVA

ISEC LISBOA | INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS

Escola de Educação e Desenvolvimento Humano

Provas destinadas à obtenção do grau de Mestre para a Qualificação para a Docência em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico

O Ensino Doméstico

Um estudo exploratório sobre o Ensino Alternativo

Autora: Márcia Alexandra Saraiva Dias

Orientadora: Professora Doutora Ana Patrícia Almeida

janeiro de 2022

Agradecimentos

Agradeço a todos os que de alguma forma me ajudaram ao longo deste percurso que nem sempre foi fácil, mas posso orgulhar-me de ter conseguido.

Aos meus pais, aos meus irmãos, à minha querida avó, à minha família pelo apoio, pela dedicação, pela motivação, por nunca me terem deixado desistir e pela presença fundamental que tiveram nesta fase tão importante.

Ao meu namorado, meu companheiro, pela paciência e pela dedicação ao longo deste ano, pela força e pelo apoio que me deu. Obrigada por teres estado do meu lado em todos os momentos.

À Maria João pelo teu apoio e pela tua amabilidade, pelo teu carinho, pela tua força, pela nossa amizade, pela ajuda, e pelas horas que me dedicaste na realização deste trabalho que, mesmo não sendo o fizeste como se fosse teu.

À Maria Pereira, minha companheira de todas as horas, pela amizade que temos uma pela outra e por todo o carinho.

À Academia da Alegria, por me ter proporcionado bons momentos e pela força que me deram para terminar este percurso.

Não poderia deixar de agradecer às amigas que a faculdade me deu e que sem dúvida me fizeram crescer, Catarina, Rita e Leonor.

À minha grande amiga e confidente, Tânia Cirilo pela força, por nunca me teres deixado desistir mesmo quando o mundo parecia desabar, por me acompanhares há seis anos, mesmo que distantes, estarás sempre no meu coração. Obrigada por esta amizade tão pura e sincera.

Por último quero agradecer à minha orientadora e ao meu coordenador de curso, pelo apoio incondicional que demonstraram, pela vossa paciência e por toda a ajuda ao longo destes seis anos.

“Foi o tempo que dedicaste à tua rosa que fez a tua rosa tão importante.”

Antoine de Saint-Exupéry

Resumo

O presente estudo insere-se no âmbito do Mestrado de Qualificação para a Docência em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1ºCiclo do Ensino Básico debruçando-se sobre o Ensino Doméstico.

Legislado em Portugal desde meados do século XIX, o Ensino Doméstico foi a primeira forma de ensino no nosso país e hoje em dia há cada vez mais pais a assumir novamente a total responsabilidade sobre a educação dos seus educandos/e ou filhos.

Este é um dos regimes de ensino alternativo que os Encarregados de Educação têm como opção ao tradicional, pelos mais diversos motivos, desde o bullying até crenças religiosas. Esta possibilidade de acompanhamento da educação das crianças deverá ser feita de forma plena e consciente.

Para orientar este estudo, foi fundamental definir alguns objetivos, entre eles:

- Conhecer o contexto do Ensino Doméstico em Portugal;
- Conhecer as representações das famílias sobre o Ensino Doméstico;
- Compreender o grau de conhecimento dos pais e encarregados de educação sobre o regime de Ensino Doméstico.

Por forma a dar resposta a estes objetivos, foi desenvolvida uma metodologia quantitativa, através de um questionário que nos ajudou a compreender a natureza dos acontecimentos e a explicá-los.

Após a análise deste questionário, concluiu-se que alguns dos Encarregados de Educação pouco conhecem sobre esta temática apesar de lhe reconhecerem alguns benefícios para o desenvolvimento da criança, contudo os dados existentes das inscrições no Ensino Tradicional prendem-se com a vinculação que os Encarregados de Educação têm com este regime de ensino.

Palavras-chave: Aprendizagem fora do contexto escolar, Ensino Doméstico; Ensino Tradicional.

Abstract

The present study is part of the scope of the master's degree in Qualification for Teaching in Preschool and Primary School Teaching, focusing on Home Teaching.

Legislated in Portugal since the mid-19th century, Home Schooling was the first form of education in our country, and today more and more parents are again taking full responsibility for the education of their children.

This is one of the alternative education systems that parents have as an option to the traditional one, for the most diverse reasons, from bullying to religious beliefs. This possibility of monitoring the children's education should be done fully and consciously.

To guide this study, it was essential to define some objectives, among them:

- Know the context of Home Education in Portugal;
- Know the representations of families about Home Schooling;
- Understand the degree of knowledge of parents and guardians about the Home Schooling regime.

In order to respond to these objectives, a quantitative methodology was developed, through a questionnaire that helped us to understand the nature of the events and explain them.

After analyzing this questionnaire, it was concluded that some of the Guardians know little about this topic, despite recognizing some benefits for the development of the child, however the existing data on enrollments in Traditional Education relate to the link that the Guardians of Education has with this teaching regime.

Keywords: Learning outside the school context, Home Education; Traditional Education.

Índice Geral

Agradecimentos.....	i
Resumo	ii
Abstract.....	iii
Índice Geral	iv
Índice de figuras	v
Lista de Siglas	vi
Introdução	1
Quadro de referência Teórico	3
Capítulo I - Origem do Ensino Doméstico	3
1.1. O Ensino Doméstico em Portugal	4
1.2. Enquadramento legal do Ensino Doméstico	6
1.3. A escolha pelo regime alternativo	8
1.4. Prós e contras do Ensino Doméstico	9
Capítulo II - Metodologia	12
2.1. Definição da problemática e questão de investigação.....	12
2.2. Paradigma e percurso metodológico.....	13
2.3. Instrumentos	15
Capítulo III – Análise, apresentação e discussão de Resultados	16
Considerações finais	30
Referências.....	33
Anexos.....	38

Índice de figuras

Figura 1 - Gráfico sobre o ED	5
Figura 2 - Participantes do Estudo	16
Figura 3 - Idades dos participantes	17
Figura 4 - Habilitações literárias dos participantes	17
Figura 5 - Número de filhos dos inquiridos	18
Figura 6 - Idades dos filhos dos participantes deste estudo	18
Figura 7 - Caracterização da situação escolar do/s educando/s	19
Figura 8 - Caracterização do tipo de ensino em que estão inseridos os educandos	19
Figura 9 - Educandos que frequentam o Ensino Alternativo	20
Figura 10 - Conhecimento acerca da legislação do ED	20
Figura 11 - Aferição de conhecimento das plataformas de apoio ao ED	21
Figura 12 - Vantagens reconhecidas pelos EE no ED	22
Figura 13 - Retirada dos Educandos do ET	23
Figura 14 - Recomendação do ED a outras famílias	24
Figura 15 - Reinscrição dos educandos no ET	25
Figura 16 - Razões para manter os educandos em ET	26
Figura 17 - Possibilidade de inscrição dos educandos do ET em ED	27

Lista de Siglas

ED – Ensino Doméstico

ET – Ensino Tradicional

MEL – Movimento Educação Livre

EE – Encarregado de Educação

CC – Cartão do Cidadão

Introdução

O presente estudo enquadra-se no âmbito do Mestrado de Qualificação para a Docência em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico incidindo sobre o tema do Ensino Doméstico.

O Ensino é um processo “permanente de desenvolvimento das capacidades física, moral e intelectual do ser humano” (Leite, 2018, p;10) que o acompanhará desde o seu nascimento até à sua morte.

O Ensino Doméstico é uma realidade existente em Portugal desde sempre. Segundo diversos autores, tal como Rómulo de Carvalho, foi a primeira forma de ensino. Quando falamos em Ensino Doméstico, associamos ao ensino feito no próprio lar, e como antigamente a prática escolar era quase inexistente, devido às más condições de vida, este tipo de ensino era apenas para quem tinha possibilidades.

O Ensino Doméstico encontra-se legislado no nosso país desde a década de 40 tendo sofrido algumas alterações até à legislação atual.

Um dos impulsionadores do ED, John Holt, na década de 70 afirmou que a escola não conseguia suprimir todas as necessidades da criança e que eram necessárias mudanças no sistema de ensino. Defendia que o ensino devia ser menos formal e mais humano para que as crianças conseguissem desenvolver outras capacidades e competências de acordo com a sua curiosidade e experiências.

O homeschooling apareceu em Portugal em meados do século XIX e, apesar de ser uma realidade que tem vindo a crescer, não lhe é dada ainda a devida atenção por parte das entidades competentes.

A escolha desta temática teve como principal objetivo dar a conhecer o Ensino Doméstico como um regime alternativo ao tradicional. Esta investigação decorreu no âmbito de um estágio realizado na Academia da Alegria em Mafra, um Centro Multieducacional que, entre as várias valências, acompanha e complementa as aprendizagens de alunos em ED.

Deste modo foram definidos alguns objetivos que auxiliaram a concretização deste estudo:

- Entender se o Ensino Doméstico e a sua legislação é conhecida por todos os demais afetos à educação dos educandos;
- Compreender que razões apontam os Encarregados de Educação à retirada dos educandos/filhos da escola tradicional;
- Conhecer o contexto do Ensino Doméstico em Portugal;
- Conhecer as representações das famílias sobre o Ensino Doméstico;
- Compreender o grau de conhecimento dos pais e encarregados de educação sobre o regime de Ensino Doméstico

Estes objetivos procuram dar resposta à questão de investigação: Porque é que os encarregados de educação estão a optar por métodos alternativos de ensino?

A presente dissertação está dividida em cinco partes. A primeira parte centra-se no enquadramento teórico onde são expostas as várias abordagens ao tema. Na segunda parte é apresentada a metodologia utilizada neste estudo, bem como a definição da problemática e o percurso metodológico. A terceira parte enquadra a análise dos resultados e a quarta parte deste relatório divulgará a apresentação e discussão de resultados.

A última parte desta dissertação é dedicada às considerações finais, seguidas das referências consultadas para a sua redação. Finalmente, poderão ser consultados os anexos e todos os documentos utilizados para a realização da mesma.

Quadro de referência Teórico

Neste ano letivo estão inscritos no ED cerca de 723 alunos. Os dados sugerem que este número aumentou devido à situação pandêmica que atravessamos.

O presente estudo centra-se em compreender as razões adjacentes a este aumento. Antes de mais, é de extrema importância começar por contextualizar o que é o ED e a sua regulamentação legal, fazendo ainda uma breve contextualização histórica acerca do ensino doméstico e da sua expressão significativa em todo o mundo.

Capítulo I - Origem do Ensino Doméstico

“Hoje em dia o problema da educação interessa a um número cada vez maior de pessoas. Apercebemo-nos de que não diz exclusivamente respeito aos pedagogos, profissionais, ou aos pais que têm filhos para educar, mas, no fundo, a todas as pessoas” (Gal, 1976, p. 11).

Segundo Gal (1976), a história do ensino em Portugal remonta ao século XVIII. O autor refere que a prática da educação escolar ou a instrução oficial era praticamente inexistente. O ensino era acessível apenas a quem tinha posses ou a quem pertencia à igreja sendo feito por tutores e regendo-se pelos ensinamentos da igreja. Devido às condições de vida precárias, as crianças em idade escolar tinham de trabalhar para auxiliar as suas famílias e, portanto, não frequentavam a escola. Com efeito, o ensino doméstico constituiu a primeira forma de aprendizagem para as crianças e de educação das gerações mais novas.

Quando falamos de “Ensino Doméstico” associamos ao ensino no próprio lar, contudo, antes de se tornar num tipo de ensino alternativo ao tradicional, o ensino doméstico, como referido anteriormente constituiu a primeira forma de aprendizagem. Na década de 70 (séc. XX) John Holt, um prestigiado professor e escritor, afirmava que as crianças teriam algumas necessidades que a escola não conseguia suprimir, ou seja, as escolas deveriam ser “mais humanas e menos formais”, os espaços de aprendizagem deveriam ser bastante variados e cheios de estímulos apelativos, para que as crianças

se pudessem desenvolver de acordo com as suas experiências e curiosidades (Bárbara, 2017).

John Holt, segundo um estudo do Colóquio Internacional de Educação, com incidência sobre o homeschooling (2021) referia que as crianças aprendiam no seu ambiente natural, ou no seu quotidiano e através destas aprendizagens surgiram os primeiros “homeschoolers”. De acordo com o mesmo estudo, só a partir da década de 80 é que os grupos evangélicos começaram a aderir a este tipo de ensino uma vez que poderiam transmitir conhecimentos cristãos através dos princípios escolares.

Na visão de John Holt as crianças eram vistas como seres que detinham capacidades inatas e apenas em famílias de classes superiores a prática do ensino doméstico era ministrada, num horário que fosse favorável a todos os envolvidos, mestre e família, sendo realizado em casa dos alunos. Este ensino era lecionado maioritariamente a crianças do sexo masculino, dado que as raparigas tinham outras funções dentro de casa (Ribeiro, 2016).

O homeschooling, segundo a MEL¹, nasceu nos Estados Unidos, mas foi difundida em países tais como a Alemanha, o Japão, Hungria, México, Taiwan, Canadá, Espanha, França, Itália, Suíça, China, Egipto, o Estado do Hawaii, a Noruega, e Brasil, sendo considerado o Ensino Doméstico uma prática que tem vindo a crescer em todo o Mundo.

1.1. O Ensino Doméstico em Portugal

Para Fernandes (1994, citado por Ribeiro, 2016) o ensino doméstico é algo que está enraizado em Portugal desde meados do século XIX e apenas pode ser considerado se for verdadeiramente ocorrido em contexto doméstico.

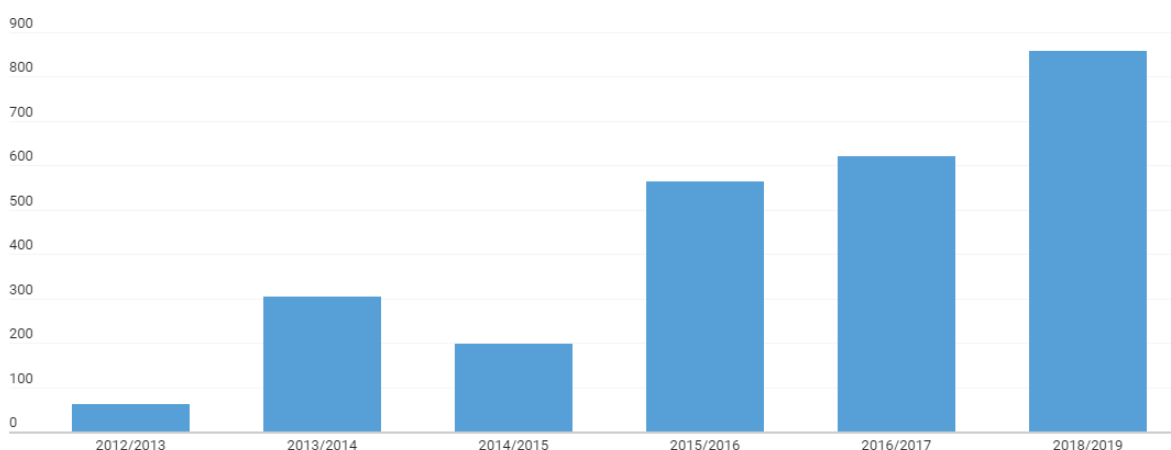
A educação em Portugal é obrigatória entre os seis e os dezoito anos, com a efetivação da matrícula. Este ensino pode ser privado, público, cooperativo, individual ou doméstico, e está regulamentado desde 21 de novembro, no Decreto-Lei nº553/80. A obrigatoriedade de inscrição também se aplica ao ED sendo que a matrícula ou renovação da mesma é da total responsabilidade dos encarregados de educação, no estabelecimento de ensino da sua área de residência.

¹ MEL - é uma associação portuguesa de apoio ao Ensino Doméstico/ Ensino Individual que pretende apoiar e informar todos aqueles que estão interessados em conhecer novas possibilidades de escolarização.

O jornal “Observador” divulgou uma investigação acerca dos alunos inscritos em ED entre os anos letivos de 2012/2013 até 2018/2019. Nos últimos anos, esta modalidade de ensino tem vindo a ser cada vez mais procurada.

No ano de 2012/2013 existiam 63 alunos inscritos, no ano letivo seguinte houve um crescimento de 242 alunos, o que perfaz o total de 305 matriculados no regime de Ensino Doméstico. No ano letivo de 2014/2015, este número diminuiu para 199, contudo no ano seguinte, 2016/2017, aumentou, registando-se 620 inscrições. Em 2018/2019 existiam 866 alunos inscritos no Ensino Doméstico. No ano letivo 2019/2020, haviam matriculados no Ensino Doméstico cerca de 524 alunos, mas atualmente, em 2021/2022 contabilizam-se 723 inscrições, segundo os dados do Ministério da Educação.

Durante o período pandémico que atravessamos, houve um crescimento da procura pelo Ensino Doméstico de cerca de 200 alunos. O gráfico I demonstra os dados recolhidos pelo jornal “O Observador” junto do Ministério da Educação.



*O número de 2013/2014 junta doméstico e ensino individual (não há dados desagregados)

Figura 1 - Gráfico sobre o ED

Ana Kotowicz. (2018, 10 de novembro). “Ensino Doméstico continua a aumentar e já há 859 estudantes a fazer o percurso académico fora da escola.” *Observador*.

Analisando os dados disponíveis é possível concluir que esta evolução não é linear, nem constante, por outro lado, quando existe um aumento de inscritos, esse número é consideravelmente maior que em anos anteriores.

O interesse por este tipo de ensino tem vindo a crescer, pois os alunos acabam por ter oportunidade de aprender fora do contexto escolar. O número de alunos inscritos neste tipo de ensino é a prova de que o ensino doméstico está a aumentar face aos outros anos.

1.2. Enquadramento legal do Ensino Doméstico

De acordo com o Decreto-Lei nº70/2021 de 3 de agosto, os encarregados de educação que pretendam inscrever os educandos/filhos em Ensino Doméstico ou Ensino Individual possuem, perante a Constituição da República Portuguesa², a liberdade de escolha sobre o tipo/género de educação que pretendem.

Segundo este Decreto-Lei e complementado com a Lei de Bases do Sistema Educativo, após esta escolha de forma plena e consciente, todos os intervenientes colaboram no processo educativo da criança tendo em conta o seu desenvolvimento, não só ao nível das aprendizagens, mas também enquanto cidadão.

O Estado Português de acordo com o Decreto-lei nº70/2021 tem vindo a permitir que o processo de ensino-aprendizagem ocorra fora do contexto escolar em regime de ensino doméstico ou ensino individualizado.

O Ensino Doméstico visa dar resposta às necessidades efetivas das famílias que por motivos pessoais ou profissionais pretendam assumir maiores responsabilidades sobre a escolaridade dos seus educandos.

No seguimento da decisão de colocar os educandos em ED, os encarregados de educação deverão proceder ao ato da matrícula. Além de toda a documentação necessária à inscrição de qualquer aluno, devem ainda constar os seguintes documentos:

2

Artigo 16º- Os preceitos constitucionais e legais relativos aos direitos devem estar em harmonia com a Declaração Universal dos Direitos do Homem;

Artigo 36º - Família, casamento e filiação;

Artigo 43º- Liberdade de Ensinar e Aprender;

Artigo 67º- Família;

Artigo 68 º- Paternidade e maternidade;

Artigo 69º- Infância;

Artigo 73º- Educação, cultura e ciência;

- A identificação do responsável educativo e as suas habilitações literárias;
- Uma apresentação de fundamentos que explicitem o facto de requererem esta modalidade de ensino;
- Outros documentos que achem importantes em relação ao tipo de ensino em questão.

A matrícula é considerada totalmente consumada quando é celebrado o protocolo de colaboração, devidamente assinado pelo Encarregado de Educação e pela Direção da Escola onde o aluno foi matriculado. Contudo, o processo poderá ser indeferido se o responsável educativo não assegurar todas as condições para o desenvolvimento das competências de escolaridade da criança. No anexo I encontra-se um exemplo de um protocolo de colaboração.

Agregado a este documento deve, segundo o decreto-lei, constar:

- Os dados atuais de todos os participantes educativos, bem como as responsabilidades de cada um;
- O acordo entre a escola e os EE;
- A elucidação do Currículo;

A escola acompanha o aluno no seu percurso e todos os intervenientes educativos têm um papel preponderante neste processo. O diretor da escola onde foi efetuada a matrícula do aluno tem o papel mais importante no que diz respeito às burocracias, podendo cancelar a matrícula quando existir incumprimento ou reprovação durante dois anos consecutivos. Quando esta situação ocorre, o EE é notificado da obrigatoriedade do seu educando transitar para o ensino regular.

Aos Encarregados de Educação são dadas as seguintes responsabilidades:

- Apresentar na escola um portefólio que comprove as aprendizagens efetivas do aluno;
- A inscrição do mesmo nas provas finais de ciclo ou de aferição;
- Garantir a sua presença nas provas;
- Comparecer quando notificado pela escola;
- Celebrar o acordo e cumprir as obrigações implícitas no protocolo de colaboração do aluno em Ensino Doméstico.

Para acompanhar o aluno de Ensino Doméstico é nomeado um professor-tutor que, segundo o decreto-lei nº70/2021 é “o professor designado como responsável pelo acompanhamento do aluno por parte da escola de matrícula” (Artigo 4.º, alínea e). Este professor faz o acompanhamento e avaliação do processo de aprendizagem.

O seguimento por parte do professor-tutor inclui a verificação do portefólio do aluno que, de acordo com o mesmo decreto-lei é “o registo do percurso curricular e pedagógico-didático do aluno, organizado com a documentação e a informação das evidências do trabalho e das aprendizagens por ele realizadas, apresentadas em suportes variados, tendo por referência o estabelecido no protocolo de colaboração” (Artigo 4.º. alínea d). Este documento é sujeito a verificação e avaliação. Posteriormente, o professor-tutor redige uma apreciação global ao trabalho apresentado, que deverá ser encaminhado ao EE pelo diretor da escola, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Os pais que optam por este tipo de ensino alternativo ao tradicional, devem ter em conta a idiosincrasia de cada criança, no sentido de lhe proporcionar um ambiente educativo adaptado à sua realidade e, tendo em vista o direito de escolha da criança.

“Educação houve sempre, o “direito à educação” é recente” (Leite,2018; p,10).

1.3. A escolha pelo regime alternativo

A Constituição da República Portuguesa antecipa nos artigos 18º e 43º a liberdade para aprender e ensinar, e que estes direitos devem ser exequíveis a todos os cidadãos.

Leite (2018) no seu estudo sobre o ED, apresenta algumas razões dos pais/encarregados de educação face a este regime de ensino, destacando o facto do ambiente escolar apresentar alguns tipos de perigo para os educandos, tais como: o bullying, o consumo de drogas, abusos sexuais, tabaco; as queixas centram-se também nas falhas do ensino tradicional tais como discordância face aos conteúdos abordados em sala de aula (a sexualidade, a igualdade de género, entre outros).

Nem todas as famílias optam por retirar as crianças do Ensino Tradicional pelos motivos acima apresentados, algumas fazem-no por crenças religiosas, por motivos de mobilidade no trabalho, pela flexibilização de horários que os pais/encarregados de educação dispõem, e porque pretendem promover outro tipo de aprendizagens aos seus educandos.

Para Ribeiro (2016), as escolhas que levam os pais a colocar os educandos neste tipo de ensino prendem-se com a flexibilidade do currículo, pois, conseguem adaptá-lo àquilo que a criança pretende aprender, acabando por atingir os objetivos que estão espelhados no currículo.

Perante a possibilidade de colocar os seus educandos em ED, os pais e/ou EE devem ponderar os prós e contras desta decisão.

1.4. Prós e contras do Ensino Doméstico

À semelhança das outras modalidades de ensino, também o ensino doméstico apresenta alguns pontos a favor e outros contra, que devem ser considerados antes da escolha deste regime.

A vantagem que se apresenta com maior peso na decisão dos pais para a retirada dos filhos da escola tradicional deve-se ao facto de considerarem que esta não fomenta o espírito crítico, ou seja, a criança não é estimulada a pensar “fora da caixa”, não conseguindo aprender por ela mesma.

A liberdade de aprendizagem é um dos fatores que leva os pais a optar por este tipo de ensino, pois respeita o ritmo de cada criança. As crianças conseguem escolher aquilo que querem aprender tendo em conta os seus gostos e preferências, sempre com orientação dos pais ou do tutor e com metodologias adequadas.

A escola, segundo Leite (2018), nos moldes tradicionais, não está preparada para se adaptar a crianças que procurem metodologias de ensino diferenciadas e, por isso, o ED revela-se vantajoso uma vez que os alunos, juntamente com os EE, gerem as suas aprendizagens e o tempo em que estas ocorrem, não sendo prejudicados por regimes de faltas inerentes à obrigatoriedade da frequência escolar.

Como referido anteriormente, os motivos de escolha do ED prendem-se maioritariamente com o bullying, não só físico, mas também a nível psicológico, frequentemente visível no desrespeito, por parte da comunidade escolar e grupo de pares, dos valores morais e religiosos que os pais tentam incutir nos seus filhos, como refere Leite (2018). Assim, a escolha dos pais prende-se com a crença de que, em ED, conseguem proteger mais os seus filhos.

O Ensino Doméstico foca bastante na relação que a criança estabelece com a sua família, o que é de extrema importância para o seu desenvolvimento. Leite (2018) menciona Lauro Ruiz Gomes, como defensor do papel fundamental da família no apoio ao ED, no que concerne à união de todos os elementos do agregado familiar para que a criança obtenha um bom aproveitamento escolar.

De forma contrária aos pontos abordados anteriormente, o Ensino Doméstico apresenta algumas fragilidades como a falta de conhecimentos de certas matérias por parte do responsável de ensino, o que leva, segundo Leite (2018), a uma má preparação do aluno para o exame obrigatório de final de ciclo.

Outra desvantagem parece residir na individualidade que a criança vivencia neste regime de ensino, uma vez que existem menos momentos de convívio e partilha, quer com outras crianças, quer com outros adultos. Esses momentos de partilha são habitualmente ricos em oportunidades de troca de opiniões e/ou diferentes visões acerca de um mesmo assunto; uma vez que estes não se proporcionam com a mesma frequência em crianças que estão inscritas em ED, a forma de aprendizagem pode ser um aspeto negativo pois torna-se redutora, quer para o aluno, quer para o ser responsável educativo (Leite, 2018).

Habitualmente, neste tipo de ensino, as crianças normalmente não frequentam a escola. No entanto, os pais/encarregados de educação procuram ao máximo o desenvolvimento de competências sociais e emocionais nas crianças, para tal, é comum verificarmos que as inscrevem em atividades como música, ginástica, escutismo, entre outras. Paralelamente, esta procura é feita no sentido de contrariar a crença de que “estes alunos dificilmente conseguirão lidar socialmente com outras pessoas e terão muitas dificuldades de socialização ao longo da sua vida” (Ribeiro, 2016, p. 212). Assim, o ED leva à necessidade adicional de existirem atividades que complementem a formação das

crianças enquanto indivíduos inseridos numa sociedade.

Perante a possibilidade regresso ao Ensino Tradicional, a adaptação da criança poderá não ser de todo fácil, uma vez que o nível de exigência e a metodologia de trabalho de uma escola tradicional, quer seja pública ou privada, é sempre diferente daquilo a que estará habituada.

Analisando a informação descrita anteriormente, podemos constatar que existe um maior número de vantagens enumeradas pelos EE, destacando-se em todas, o respeito pela individualidade da criança e do envolvimento da comunidade familiar.

“O Direito à educação é do aluno, mas durante grande parte da vida do mesmo, quem deverá precaver esse direito será a sua família” (Leite, 2018, p.34).

Assim, de forma a validar o presente estudo, importa perceber, junto dos EE, quais as motivações para optarem por ED e se estas vão ao encontro da revisão de literatura realizada.

Capítulo II - Metodologia

Neste capítulo, é feita a caracterização e fundamentação das opções metodológicas que servem de apoio a este estudo. Apresenta-se o enquadramento metodológico deste estudo, bem como uma breve apresentação dos participantes, dos procedimentos utilizados, posteriormente, apresentação de resultados e análise e discussão dos mesmos.

2.1. Definição da problemática e questão de investigação

O Ensino Doméstico é algo que está enraizado em Portugal desde meados do século XIX. A Direção-Geral da Educação, no Decreto-Lei nº70/2021 caracteriza este tipo de ensino como sendo alternativo ao método tradicional.

Em Portugal, segundo a MEL, o Ensino Doméstico é uma modalidade educativa que está prevista na Lei Portuguesa desde meados do Século XX e está regida pela Portaria nº69/2019, revista a 3 de agosto de 2021, no Decreto-Lei nº70/2021 que surge na necessidade de aprovar o regime jurídico do ensino individual e do ensino doméstico, este decreto lei pretende dar resposta às famílias que por diversas razões (pessoais ou profissionais), queiram assumir a total responsabilidade pela educação dos seus filhos, optando por desenvolver o processo educativo fora do contexto escolar.

No ano letivo passado (2019/2020), todas as famílias foram obrigadas a adaptar a sua casa à escola, uma vez que os estabelecimentos de ensino viram-se obrigados a encerrar devido à pandemia e o ensino passou a ser à distância.

Neste tipo de ensino, são os encarregados de educação, em conjunto com os seus educandos, que decidem de que forma é que estes últimos irão aprender, embora no fim do ano letivo, as crianças inscritas neste modelo de ensino tenham de apresentar as mesmas aprendizagens de uma criança que esteja matriculada na escola, comprovando a aquisição das aprendizagens essenciais.

O ensino doméstico pressupõe a liberdade e as oportunidades de escolha de como se aprende e do que se aprende, sendo a família ao longo deste processo um alicerce para a criança (Vitorino, 2013).

Este estudo procurou conhecer e compreender as razões que levaram os Encarregados de Educação a optar por um ensino alternativo ao invés do tradicional. Investigar esta transição tornou-se ainda mais pertinente face à situação pandêmica que vivemos, pois, todos os alunos viveram um pouco daquilo que são os moldes do ensino doméstico

Se nos debruçarmos sobre os números de inscrições de alunos no ED, podemos constatar que, cada vez mais, este se assume como uma opção de ensino alternativo. No entanto, esse crescimento, apesar de expressivo, não é constante, apresentando algumas flutuações. Importa perceber qual o conhecimento que os Encarregados de Educação têm acerca do Ensino Doméstico, que vantagens e especificidades lhe reconhecem e se isso está na base do seu crescimento irregular.

A orientação base deste trabalho prende-se com a questão: “Porque é que os encarregados de educação estão a optar por métodos alternativos, em particular o Ensino Doméstico?”

2.2. Paradigma e percurso metodológico

No âmbito da evolução do ensino em Portugal, após a revisão de literatura, foi possível constatar o aumento do número de crianças inscritas no ED. Assim sendo, torna-se importante compreender as motivações dos EE para este tipo de ensino.

Segundo Crotty (1998), o paradigma sustenta a metodologia utilizada pelo investigador; paralelamente, Coutinho define paradigma como “um compromisso implícito de uma comunidade de investigadores com um quadro teórico e metodológico preciso, e, conseqüentemente, uma partilha de experiências e uma concordância quanto à natureza da investigação e à concepção.” (Coutinho, 2011, p.9).

Para Crotty (1998), existem três tipos de paradigma: o paradigma positivista; o paradigma interpretativo e o paradigma sócio crítico. O paradigma positivista assenta em realidades que possam ser estudadas. O paradigma interpretativo valoriza a explicação e a compreensão de situações e o paradigma sócio crítico tem por base a análise da cultura e da sociedade.

Segundo Coutinho (2006), este tipo de abordagem interpretativa tenta perceber o mundo dos sujeitos. Esta é a base do paradigma interpretativo onde se deve conseguir explicar a natureza dos acontecimentos e compreendê-los.

O estudo realizado nesta dissertação de mestrado baseia-se na premissa de compreender o que motiva cada vez mais os EE a optar por este tipo de ensino; desta forma, torna-se óbvio que, tendo por base interpretações reais, estamos perante um paradigma interpretativo. Bogdan e Biklen (1994) salvaguardam que a interpretação deve ser feita com base também na observação, para que o investigador possa compreender o seu objeto de estudo. Os autores, defendem ainda que este paradigma propõe explorar a realidade e entendê-la.

Para proceder a esta análise, seguindo a orientação do paradigma interpretativo, tornou-se essencial determinar quais os construtos a observar, procedendo, posteriormente, à sua interpretação.

Assim sendo, este estudo tem como objetivo:

- Compreender se os EE têm os seus educandos inscritos no ensino tradicional ou no ensino doméstico;
- Se têm conhecimento da legislação que regulamenta este tipo de Ensino;
- Compreender junto dos EE quais as vantagens reconhecem no ED;
- Perceber o porquê da retirada dos educandos do Ensino Tradicional;
- Compreender se recomendariam o ED a outras famílias;
- Saber se os pais que têm filhos em ED pretendiam reinscrever os seus educandos no ET.

De forma a melhor compreender os dados que sustentam um aumento dos alunos inscritos em ensino doméstico é importante analisar qual o conhecimento que os EE de crianças em ensino tradicional têm acerca do anterior. Para isso, é necessário saber quais as razões de manterem os seus educandos no ensino tradicional e/ou se ponderariam inscrevê-los no ED.

Para recolher a informação necessária a este estudo, formulou-se um questionário, denominado “Ensino Doméstico VS Ensino Tradicional”, o qual podem consultar no anexo I.

2.3. Instrumentos

Para efetuar este estudo foi criado um questionário através do Google Forms, tendo sido enviado por e-mail para o representante da Associação Nacional de Pais do Ensino Doméstico, que posteriormente encaminhou para os associados, foi ainda divulgado em fóruns de pais e solicitado aos pais/ encarregados de educação dos alunos da Academia da Alegria. Este questionário foi respondido por 198 pessoas, na sua maioria mães/pais de alunos em idade escolar inscritos nas diversas modalidades de ensino. Os participantes deste questionário têm idades compreendidas entre os 20 e 50 anos.

Este questionário é constituído por questões de escolha múltipla e questões de resposta aberta. A análise de frequências das respostas foi também realizada através dos formulários do Google. O questionário encontra-se no anexo II.

Capítulo III – Análise, apresentação e discussão de Resultados

Os dados que foram recolhidos neste estudo, foram tratados de forma a compilar as informações necessárias para dar resposta à questão de investigação. Estes dados são tudo aquilo que os investigadores conseguem apurar que, segundo Bogdan e Biklen (1994), consideram elementos-chave na análise dos mesmos.

Neste capítulo será ainda feita a apresentação dos resultados e discussão dos mesmos à luz do enquadramento teórico. A análise dos dados está relacionada com o ED e com o porquê de ser cada vez mais uma opção. Pretende-se apresentar uma reflexão sobre o trabalho de investigação que foi realizado. Para Bogdan e Biklen (1994), a análise de dados permite-nos organizar a informação de forma sistemática, o que facilita a compreensão do estudo bem como da comunicação posterior dos seus resultados.

Antes de iniciar a análise dos resultados importa fazer uma caracterização demográfica da amostra deste estudo. Nesta análise participaram 198 pessoas, sendo 93,9% pai/mãe e a restante percentagem encarregado de educação que não um dos progenitores.

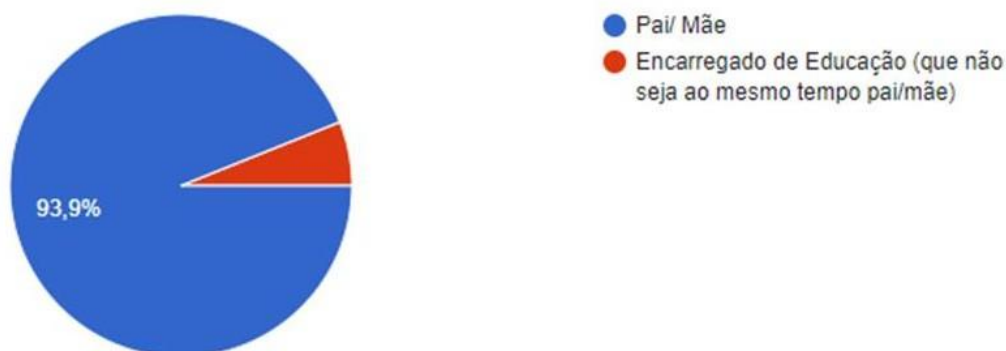


Figura 2 - Participantes do Estudo

A distribuição de idades dos participantes situa-se entre os 20 anos e acima de 50 anos, sendo que, predomina a faixa etária dos 30 aos 40 anos, seguida da dos 40 aos 50 anos.

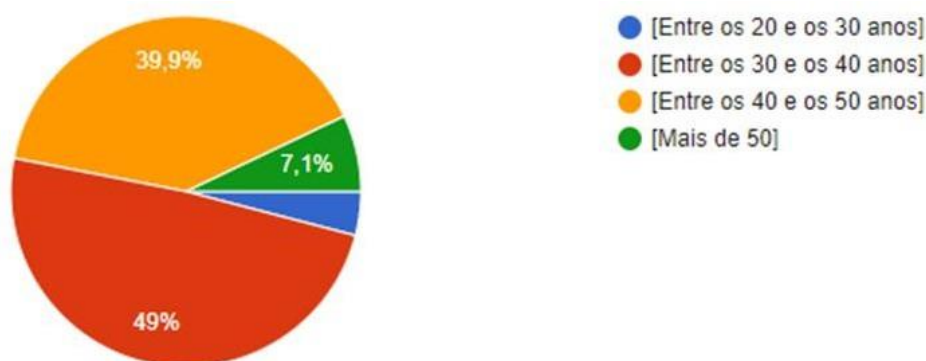


Figura 3 - Idades dos participantes

As habilitações literárias dos respondentes variam entre o primeiro ciclo do ensino básico e o doutoramento, destacando-se a predominância de licenciatura.

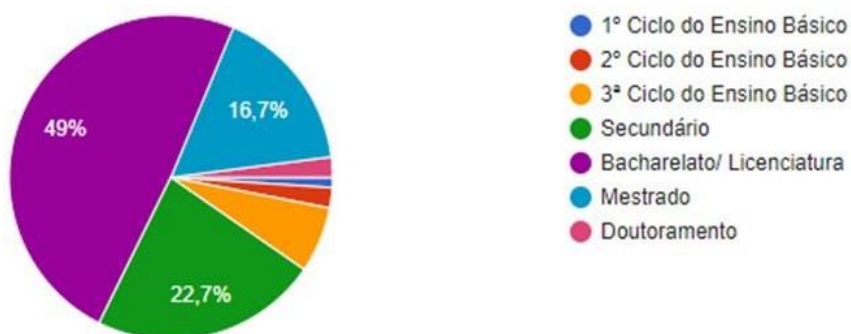


Figura 4 - Habilitações literárias dos participantes

Com a recolha destes dados espera-se obter dados que respondam à questão de investigação: “Por que é que os Encarregados de Educação estão a optar por métodos alternativos de ensino?”

Para começar importa apresentar alguns dados que caracterizam os educandos da amostra inquirida neste questionário.

O número de filhos dos inquiridos varia entre um e quatro, com idades compreendidas entre os 6 e mais de 18 anos. A maioria dos participantes tem dois filhos. A idade inferior a 6 anos é mais frequente com 43,4%, seguida de 40,4% entre os 7 e os 10 anos.

No gráfico 5, são apresentadas 282 respostas, uma vez que mais do que um inquirido tem mais do que um filho.

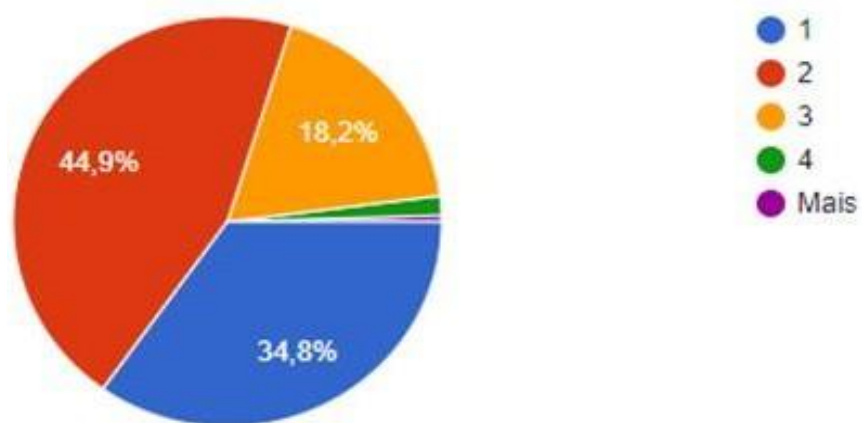


Figura 5 - Número de filhos dos inquiridos

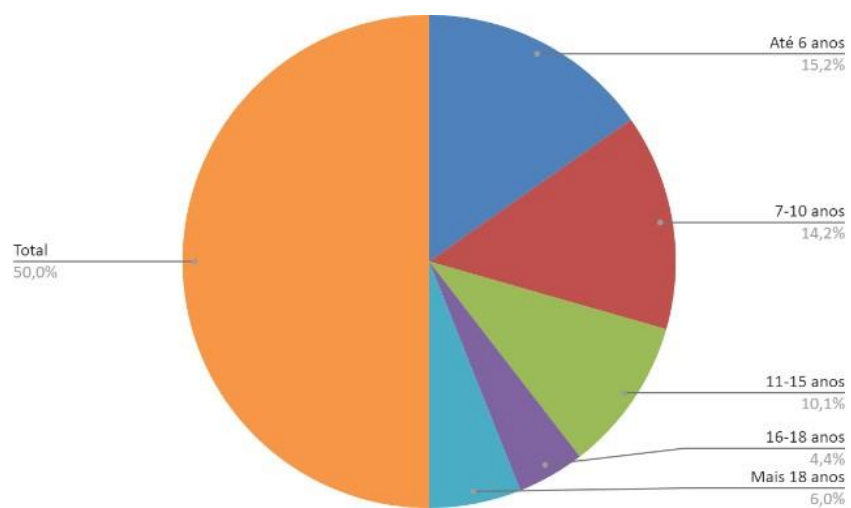


Figura 6 - Idades dos filhos dos participantes deste estudo

→ Dados de Caracterização da situação escolar dos educandos

Neste estudo 80,3% dos educandos frequentam o Ensino Tradicional, 13,1% frequenta o Ensino Alternativo e 6,6% frequenta o Ensino Outdoor.

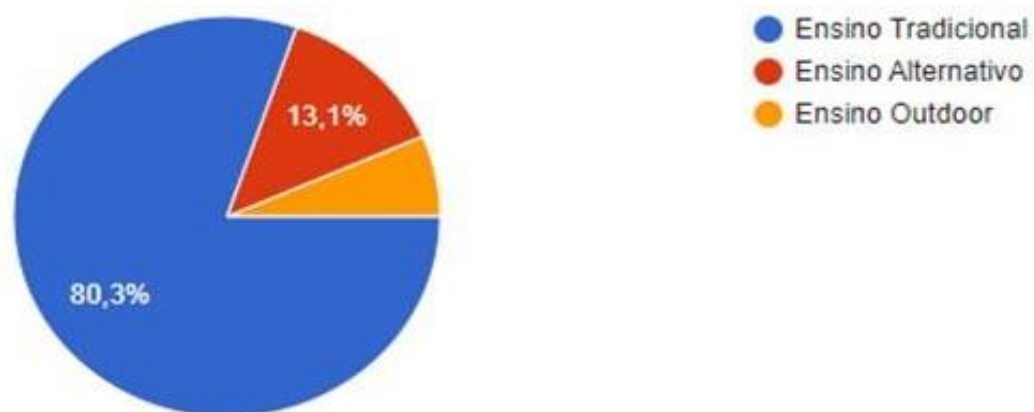


Figura 7 - Caracterização da situação escolar do/s educando/s

Dos educandos que frequentam o Ensino Tradicional, 81,8% estão inseridos na rede pública e 24,5% no ensino privado.

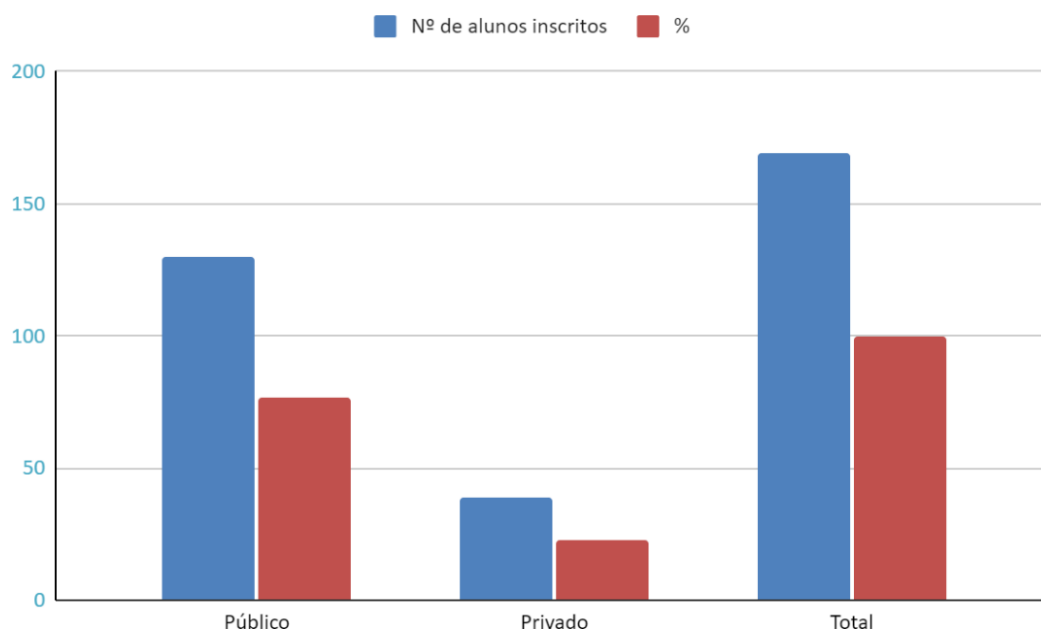


Figura 8 - Caracterização do tipo de ensino em que estão inseridos os educandos

Dos educandos que frequentam o Ensino Alternativo, 88,5% frequentam o ensino doméstico.

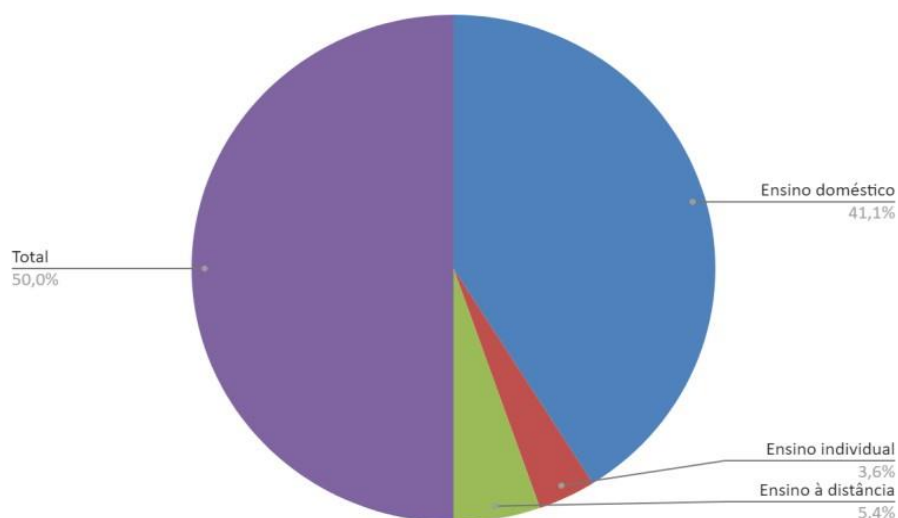


Figura 9 - Educandos que frequentam o Ensino Alternativo

→ Ensino Alternativo/Ensino Doméstico

À questão “Tem conhecimento da legislação que regulamenta o Ensino Alternativo?” 35,9 % dos inquiridos afirma ter conhecimento.

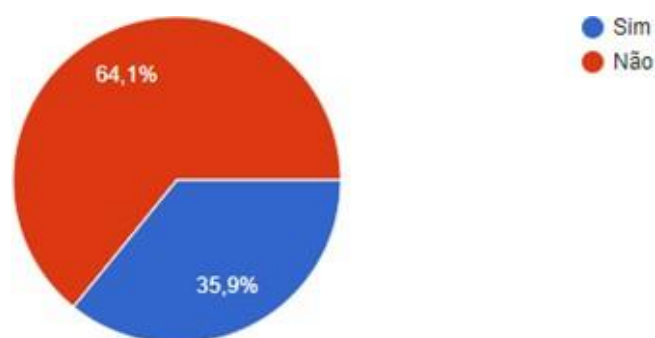


Figura 10 - Conhecimento acerca da legislação do ED

À pergunta “Conhece alguma plataforma que apoie este tipo de ensino? 81,3 % dos respondentes nega conhecer, 18,7% afirma conhecer algumas plataformas.

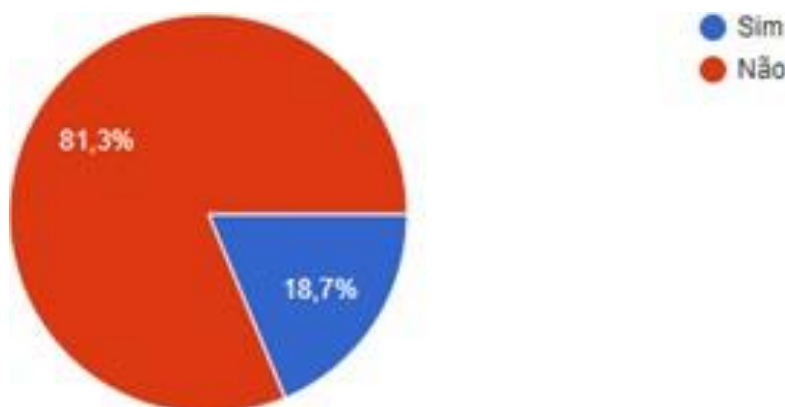


Figura 11 - Aferição de conhecimento das plataformas de apoio ao ED

Quando questionados sobre “Quais as vantagens que reconhece no ensino doméstico? foram apresentadas as seguintes opções de resposta:

- a) **melhoria dos resultados escolares** - 92 pessoas dizem não concordar nem discordar
- b) **Adaptação ao ritmo individual de aprendizagem** - 67 pessoas concordam com esta vantagem.
- c) **Bem-estar psicológico da criança** - 47 respondentes dizem não concordar nem discordar.
- d) **Flexibilização dos métodos de avaliação** - 63 pessoas concordam com esta vantagem.
- e) **Autonomia da criança** - 50 pessoas concordam e 51 concordam totalmente.

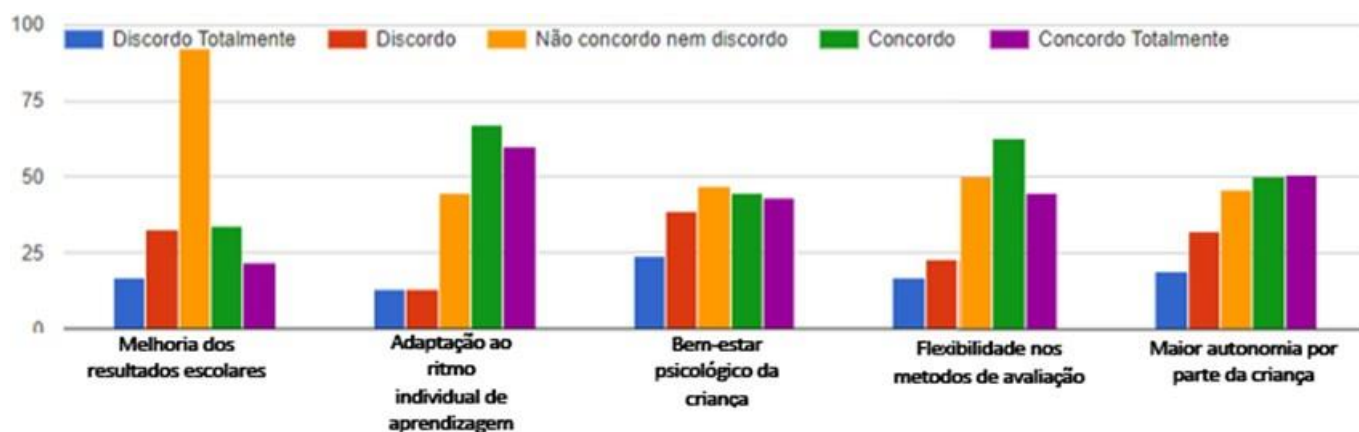


Figura 12 - Vantagens reconhecidas pelos EE no ED

Além das vantagens apresentadas os encarregados de educação acrescentaram as seguintes particularidades:

- A importância da existência de atividades que promovam a vertente psicossocial;
- O ED auxilia crianças com dificuldades de aprendizagem diagnosticadas;
- Aproximação da comunidade local, mais tempo em família, adaptação aos interesses da criança;
- Respeito pelas características da criança;
- Promove o autocontrole, permite controlar estados de ansiedade, empoderamento das suas ações/attitudes;
- Liberdade para seguir outros gostos;
- Participação efetiva dos pais;
- Maior dedicação às competências emocionais e maior valorização da formação plena da criança/jovem. A criança/jovem tem uma voz ativa e participativa no seu processo de aprendizagem fazendo escolhas e tomando decisões.

À questão “Quais as razões que o levaram a retirar o(s) seu(s) educando(s) do Ensino Tradicional? foram também apresentadas as seguintes opções de resposta:

a) Situações de Bullying - 32 inquiridos apontam como um dos fatores para a

retirada dos educandos do ET;

- b) Questões religiosas** - 38 dos participantes não concordaram nem discordaram com este fator;
- c) Questões ideológicas** - 38 participantes não concordam nem discordam;
- d) Questões profissionais** - São o fator com maior escolha com 38 respostas.
- e) Dificuldades de aprendizagem** - 24 pessoas escolheriam retirar os filhos do ET devido às dificuldades de aprendizagem, e 23 não concordam nem discordam desta afirmação;
- f) Estruturação do Ensino Tradicional** -31 dos inquiridos concorda totalmente com a afirmação acerca da estruturação do ensino tradicional, ou seja, não está adaptado a cada criança, contudo, outra das opções escolhidas por 29 pessoas baseou-se em não concordo nem discordo;
- g) Não adaptação da criança à escola** - 32 dos participantes apontaram a não adaptação da criança à escola como fator de retirada da mesma do ET.

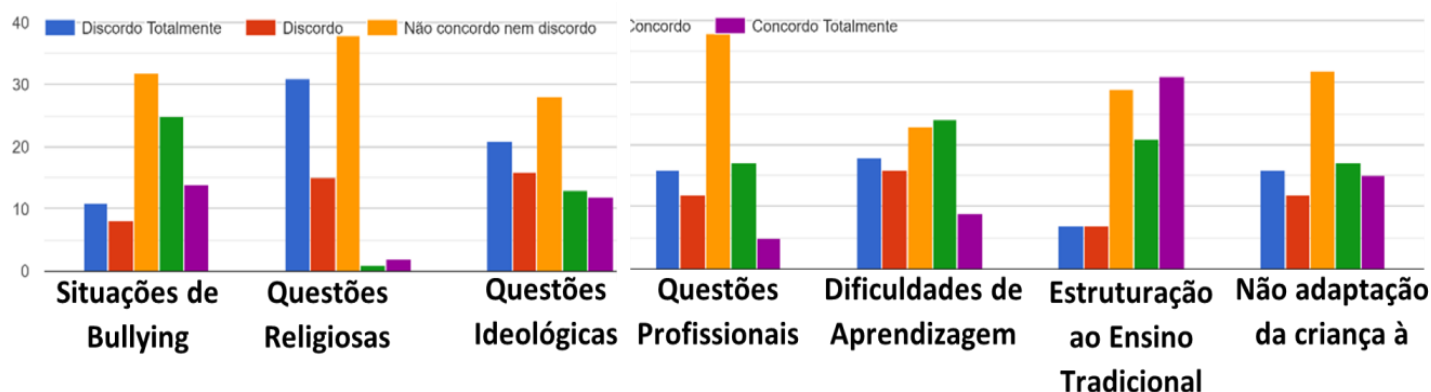


Figura 13 - Retirada dos Educandos do ET

Além dos motivos supramencionados, os encarregados de educação acrescentaram outros motivos que achavam pertinentes.

- Por acreditar que o ET está desadequado aos tempos atuais;
- As regras rígidas covid, turmas enormes, falta de apoio no ensino à distância, má adaptação;
- Falta de criatividade nas crianças;
- Ambiente fechado com atividades demasiado rígidas;

- O ensino tradicional está completamente desajustado à realidade e castra as crianças e os seus sonhos;
- Profissionais pouco competentes, situações de violência infantil;
- a falta de interação com as pessoas da instituição;
- Inadaptação dos professores às características individuais dos alunos;
- Os métodos desajustados de ensino dos professores;
- Pouca interação com a natureza e pouco estimulante;
- Falta de reconhecimento da criança enquanto ser individual e único;
- Pouca diversidade metodológica, foco centrado no resultado e não no processo, educação massificada e dirigida;
- Ambiente de violência, adultos cansados, desmotivados e agressivos;

À questão “Recomendaria Ensino Doméstico a outras famílias?” 33,1% afirma recomendar este tipo de ensino.

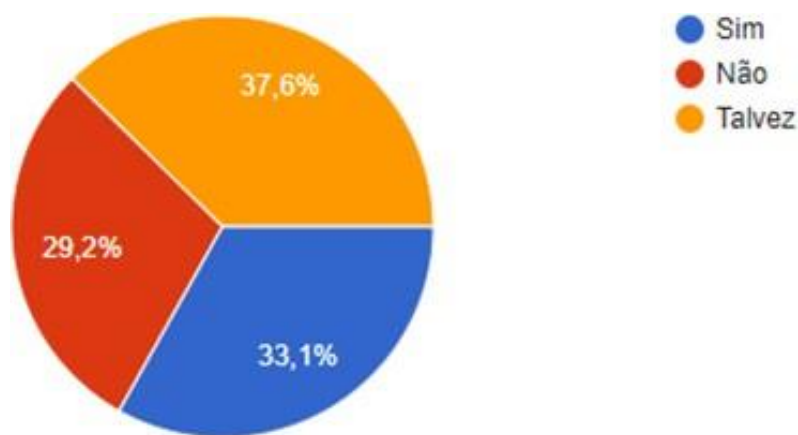


Figura 14 - Recomendação do ED a outras famílias

As razões elencadas são as seguintes:

- Ensina as crianças/jovens a pensar pela sua cabeça, em vez de lhes serem inculcadas maneiras de pensar e de agir perante a sociedade atual;
- O ensino é mais do que aprender a ler e escrever:
- Permite que as crianças aprendam em contextos que não se encontram no ensino tradicional, nomeadamente no ensino outdoor;

- Um ensino personalizado e vai ao encontro das necessidades efetivas das crianças;
- Conseguir fazer as aprendizagens ao seu ritmo;
- Dar mais autonomia, responsabilidade e liberdade à criança;
- Respeito pelo ritmo da criança, atenção aos seus gostos e interesses nas suas aprendizagens. Aprender pela experiência/ vivência e não apenas pelos livros;
- Não competição pelas notas;
- Crescimento integral da criança e respeito individual pelos seus ritmos, exponenciar as suas habilidades, a diversidade de conteúdos a estudar;
- Dedicção de mais tempo a outras atividades do interesse da criança que não são valorizadas no currículo do ET;
- Maior possibilidade de se desenvolver num ambiente que não se foca apenas na avaliação e no carácter competitivo, nem no julgamento, mas que trabalha a interdependência e a cooperação;
- Valorização dos valores humanos, da empatia e de que a vida é valorizada todos os dias no momento presente e não com base num qualquer resultado futuro;
- Valorização das motivações intrínsecas e não extrínsecas;

À pergunta “Reinscreveria o(s) seu(s) educando(s) no Ensino Tradicional” 81,8% dos inquiridos respondeu que sim.

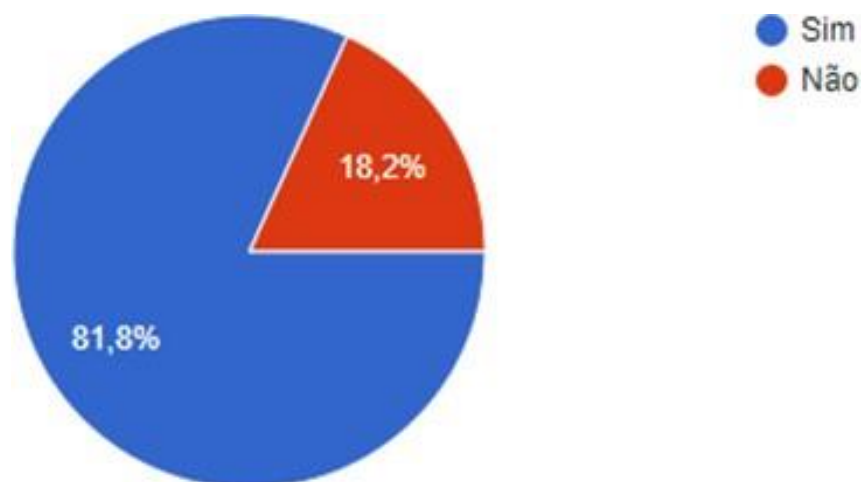


Figura 15 - Reinscrição dos educandos no ET

Aos Encarregados de Educação que têm educandos no Ensino Tradicional, quando questionados acerca da razão para os manter neste tipo de ensino, as opções apresentadas foram as seguintes:

- a) Acredito na eficácia deste tipo de ensino;
- b) Penso que se colocar o meu educando no ensino alternativo, não saiba gerir a sua autonomia;
- c) Vinculação à estrutura do Ensino Tradicional;

0A opção que mais respostas obteve foi a opção A; os EE acreditam na eficácia do ET, seguida da vinculação à sua estrutura.

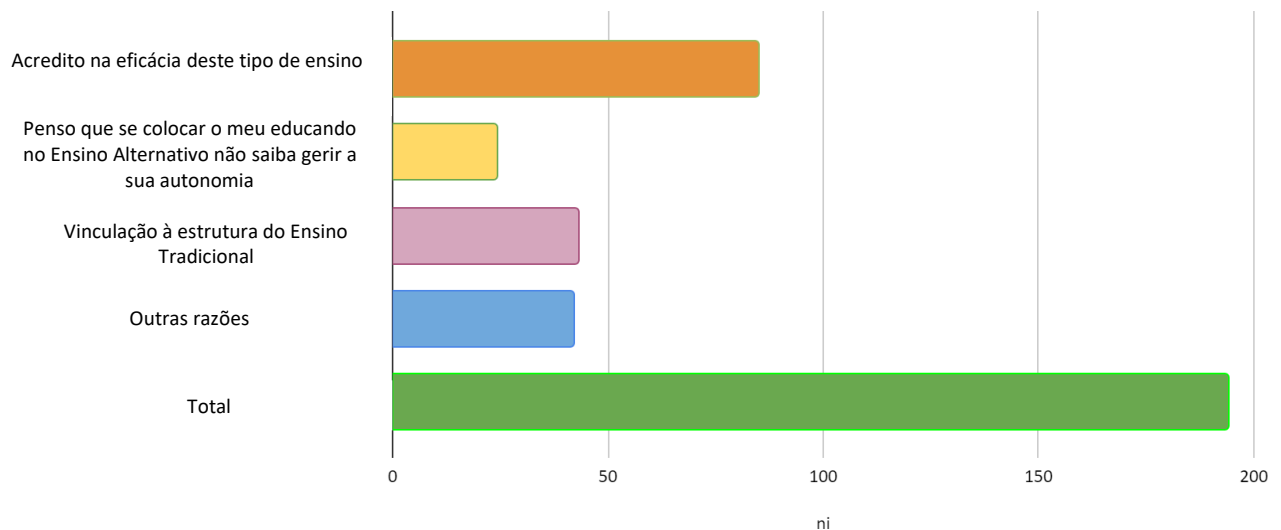


Figura 16 - Razões para manter os educandos em ET

À inquirição “Pondera a hipótese de inscrever o seu educando, que frequenta o Ensino Tradicional, no Ensino Doméstico?” 60,6% dos inquirido respondeu que não.

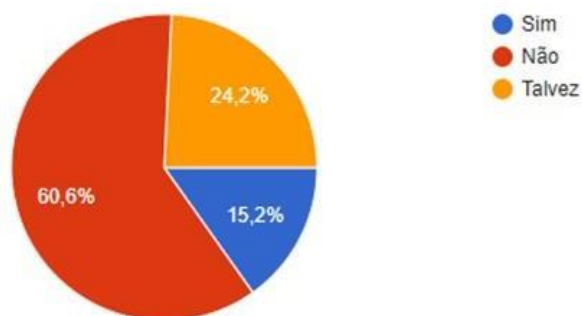


Figura 17 - Possibilidade de inscrição dos educandos do ET em ED

Finalmente, perante a possibilidade de expor a sua opinião sobre a temática, os participantes fizeram as seguintes considerações:

- “Os pais têm o “dever” de estruturar emocionalmente os filhos, de dar apoio emocional, os pais não estão aptos nem qualificados a ensinar os estudos, a não ser que se formem nesse campo. Logo, são entidades que não cumprem com os requisitos necessários para o ensino mínimo e necessário da criança”.
- “Acho interessante para quem não tem a hipótese do ensino tradicional, por questões profissionais”;
- “Conheço muito pouco mas parece-me pouco eficaz e limitador das relações sociais e da relação com o meio fora de casa”.
- “Uma boa alternativa ao ensino tradicional, mas que requer maior disciplina, criatividade e dedicação, paciência e gosto pelo ensino. Caso não seja bem “estruturado”, “idealizado” pode contribuir de forma insatisfatória para o desenvolvimento intelectual da criança”.
- “Uma alternativa muito instável”.
- “ É muito exigente para a família, em termos financeiros, gestão de tempo e articulação de todos os membros nas suas várias funções e habilidades ... mantêm uma real conexão com a vida que terão pela frente, é desta forma que as crianças se prepararam para o seu dia a dia,

com necessidade de planeamento, gestão de tempo, prioridades, necessidades, articulação com a comunidade envolvente, trabalho em grupo, voluntariado ... aprenderão a ser mais autónomos e todas as aprendizagens terão utilidade real”.

- “Não há rótulos, não há segregação. Trabalhamos com os nossos filhos ao ritmo deles e podemos usar outras formas de ensino que não aquelas formatadas de colegas que estão há anos a dar exatamente a mesma coisa e que pensam que a receita é igual para todos alunos”.
- “A grande questão será sempre no âmbito do desenvolvimento social, mas é possível encontrar vários grupos de apoio ao ensino doméstico que promovem atividades com outras crianças que estejam também em ensino doméstico”.
- “O ensino Doméstico ensina a criança a ser independente, confiante e bem preparada para a vida, em muitos aspetos”.

A maioria das pessoas, segundo o estudo realizado, parece não ter conhecimento acerca da legislação que regulamenta o Ensino Doméstico, isto pode dever-se ao facto de a legislação ser relativamente recente e como tem vindo a sofrer alterações não há ainda um total conhecimento acerca desta temática.

Apesar do conhecimento acerca do Ensino Doméstico ser ainda reduzido, os encarregados de educação reconhecem algumas vantagens neste tipo de ensino, nomeadamente a melhoria dos resultados escolares, a adaptação ao ritmo individual da criança, o bem-estar psicológico da criança, a flexibilidade nos modelos de avaliação, a autonomia dada à criança no seu processo de aprendizagem.

Os participantes deste estudo também reconhecem que o Ensino Doméstico promove capacidades de autocontrolo das emoções e sobretudo apontam como fator dominante a liberdade da criança.

Nos casos em que a mudança de Ensino Tradicional para Ensino Doméstico pode ser equacionada, a mesma rege-se pelos seguintes motivos: respeito pela individualidade e pelos interesses da criança; pela valorização das aprendizagens por métodos qualitativos e não quantitativos; pelo reconhecimento dos valores humanos e empatia pelo outro; liberdade de escolha e pelo facto de permitir que as crianças

tenham experiências fora de um contexto entre quatro paredes.

As vantagens enumeradas pelos participantes deste estudo são congruentes com os dados recolhidos no estudo de Leite (2018), o que parece evidenciar que a escolha do ED é baseada numa série de fatores que os EE reconhecem como benéficas para a criança.

Apesar dos dados anteriores, a inscrição em Ensino Tradicional prevalece, sendo que um dos principais motivos é a presunção da eficácia deste tipo de ensino, seguido da vinculação à estrutura do mesmo.

Neste estudo, foi possível constatar que existiram inquiridos que identificaram a falta de conhecimento acerca do funcionamento do Ensino doméstico como falha a apontar, e a falta de informação por parte do Ministério da Educação, em relação aos critérios que avaliam as evidências de aprendizagem.

Considerações finais

Com base nos resultados obtidos ao longo do estudo realizado sobre o Ensino Doméstico, torna-se importante refletir sobre esta temática.

O Ensino Doméstico é considerado uma opção, regulamentada legalmente, para os pais que vêm nas escolas do ensino regular, diversas ameaças que colocam os seus filhos e/ou educandos em situações de perigo ou incongruências face às suas crenças acerca da forma como deve acontecer o processo de aprendizagem.

Em Portugal, podemos constatar que o número de inscritos no Ensino Doméstico tem vindo a aumentar. Existem diversas explicações para este fenómeno, mas as principais parecem residir no facto de os encarregados de educação, por um lado, reconhecerem algumas falhas ao ensino tradicional e, paralelamente, reconhecerem vantagens no ED.

A maior vantagem de uma criança estar em ED é o facto de ser um ensino mais individualizado e adequado às necessidades efetivas de cada criança, contrariamente, a desvantagem mais elencada passa pela falta de socialização, segundo Leite (2018). Paradoxalmente, os inquiridos revelam que poderiam voltar a reinscrever os seus educandos no ET, uma vez que sentem não ter total conhecimento acerca deste regime de ensino, nem disponibilidade para acompanhar os seus filhos e/ou educandos com toda a atenção que este regime de ensino requer.

O Ensino Doméstico, apesar do crescente número de inscrições, ainda não tem expressão significativa suficiente quando comparado com as inscrições no Ensino Tradicional. Acredito, depois de realizar esta dissertação, e indo ao encontro da literatura revista, que este facto se deve principalmente ao desconhecimento que as pessoas têm sobre os moldes de funcionamento do ED e da carência de estudos que revelem a eficácia deste tipo de ensino.

Por ser um regime de ensino que parece estar a ganhar espaço na alternativa ao ensino tradicional, importa divulgar mais informação acerca do mesmo, devidamente fundamentada, para que todos possam considerá-lo uma opção, plenamente consciente das suas características. Apesar de já existir validade empírica na eficácia deste regime de ensino, esta ainda parece ser pouca.

Desta forma, torna-se importante dinamizar e potenciar mais estudos nesta área de modo a ver respondidas as questões da sociedade, permitindo que a escolha de ensino seja feita de forma cada vez mais consciente e baseada em dados reais e concretos. Para tal, considero que a realização de mais estudos com validade empírica acerca desta temática deve ser fortemente considerada.

- **Limitações do trabalho e dificuldades sentidas**

A primeira limitação sentida na realização deste estudo, refere-se à existência escassa de referências que abordem o tema do Ensino Doméstico. Apesar de ser legislado há muito, é algo que ainda está em fase de descoberta em Portugal. Outra das limitações foi o facto de não existirem dados anteriores a 2012 que comprovem que o ED está a ser equacionado pelos Encarregados de Educação.

- **Contributos do trabalho para o desenvolvimento pessoal e profissional**

Enquanto futura profissional da área da educação, sempre soube que queria algo diferente do convencional, algo que não o Ensino Tradicional. A Academia da Alegria proporcionou-me essa experiência oferecendo a possibilidade de me enquadrar numa Comunidade de Aprendizagem, onde acompanharia apenas três alunas, com histórias e percursos totalmente diferentes e cujas necessidades de aprendizagem eram igualmente distintas.

Este estágio foi um grande desafio. Estar neste contexto possibilitou que desenvolvesse um olhar diferenciado sobre estas crianças, estimulando-me a desenvolver materiais adequados e específicos para as alunas.

A elaboração deste estudo permitiu também aumentar o conhecimento sobre o Ensino Doméstico, compreendendo melhor os Encarregados de Educação e os motivos para a escolha deste regime de ensino.

A nível pessoal e profissional, este estudo deu-me a oportunidade de olhar para as crianças não apenas como um número, mas, como um ser individual, com

caraterísticas próprias e acima de tudo, compreender que nem todas as crianças têm os mesmos ritmos de aprendizagem e que mesmos devem ser respeitados.

Referências

Almeida, A. N. Vieira, M. M. (2006). *A escola em Portugal - Novos olhares, outros cenários*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.

Álvaro Manuel Chaves Ribeiro, J. P. (2017). *Homeschooling e a crítica à escola: hibridismos e (des) continuidades educativas*. Tese de Doutoramento. Universidade do Minho.

Alves, M. A. (2017). *A importância das interações sociais no desenvolvimento das competências sociais*. Tese de Mestrado em Pré-Escolar. Lisboa: Instituto Superior de Educação e Ciências. Retirado em novembro de 2021 e disponível em https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/21858/1/TFM_M%C3%B3nica%20Alves.pdf

Ana Benavente, A. M. (1978). *Educação Popular em Portugal (1974-1976)*. Lisboa: Livros Horizonte.

Barra, L. (13 de Março de 2016). Viver e aprender sem ir à escola. *Expresso Sociedade*. Obtido de <https://expresso.pt/sociedade/2016-03-13-Viver-e-aprender-sem-ir-a-escola>

Camilo Mourão, E. L. (1989). *O Ensino Básico em Portugal*. Porto: Edições ASA.

Carvalho, R. d. (1996). *História do Ensino em Portugal*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

Cavaco, A. R. (19 de Abril de 2021). Mais uma ameaça ao Ensino Doméstico. *Observador*. retirado em novembro de 2021 e obtido de <https://observador.pt/opiniao/mais-uma-ameaca-ao-ensino-domestico/>

Coutinho, C. (2011). *Metodologia de Investigação em Ciências Sociais e Humanas: Teoria e Prática*. Coimbra: Almedina.

Gal, R. (1976). *História da Educação*. Lisboa: Editorial Vega.

Gama, J. T. (25 de Setembro de 2016). Ficar em casa. *Diário de Notícias*. Retirado em novembro 2021 e obtido de <https://www.dn.pt/opiniao/opiniao-dn/joao-taborda-da-gama/ficar-em-casa-5407701.html>

Gomes, J. F. (1986). *A Educação Infantil em Portugal*. Coimbra: Instituto Nacional de Investigação Científica.

Günther, H. (2006). *Pesquisa Qualitativa Versus Pesquisa Quantitativa: Esta é a questão?* Brasília: Psicologia: Teoria e Pesquisa.

Kotowicz, A. (10 de Novembro de 2018). Ensino Doméstico continua a aumentar e já há 859 estudantes a fazer o percurso académico fora da escola. *Observador*. Retirado em novembro de 2021 Obtido de <https://observador.pt/2018/11/10/ensino-domestico-continua-a-aumentar-e-ja-ha-859-estudantes-a-fazer-o-percurso-academico-fora-da-escola/>

Leite, M. M. (2018). *Ensino Doméstico - Uma análise à luz das normas jus fundamentais em matéria educativa na constituição portuguesa*. Tese de mestrado em Ciências Jurídico-Políticas. Porto: Faculdade de Direito da Universidade do Porto. Retirado em outubro de 2021 e disponível a partir de <https://core.ac.uk/download/pdf/302964367.pdf>

Luciane Muniz Ribeiro Barbosa, R. L. (2017). *Homeschooling e o direito à educação* (Vol. 28). Brasil: Faculdade de Educação.

Lusa, A. (3 de fevereiro de 2021). Há mais alunos em ensino doméstico este ano letivo, diz ministério da educação. *Observador*. Retirado em dezembro de 2021 e obtido de <https://observador.pt/2021/02/03/ha-mais-alunos-em-ensino-domestico-este-ano-letivo-diz-ministerio-da-educacao/>

Madeira, B. (1979). *Subsídios para o estudo da educação em Portugal*. Lisboa: Textos de Ciências da Educação.

Nóvoa, A. (s.d.). *Educação 2021: para uma história do futuro*. Obtido de https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/670/1/21232_1681-5653_181-199.pdf

Nunes, S. X. (2 de fevereiro de 2021). Há mais de 700 alunos em ensino doméstico. Matrículas aumentaram com a pandemia. *Público*. Retirado em novembro de 2021 e obtido de <https://www.publico.pt/2021/02/02/sociedade/noticia/ha-700-alunos-ensino-domestico-matriculas-aumentaram-38-pandemia-1948927>

Paraskeva, J.M (2010). O direito à escolha em educação – Cheques-ensino, projetos charter e o ensino doméstico. Mangualde: Pedagogo.

Picanço, A. L. (2012). *A relação entre escola e família - As suas implicações no processo de ensino-aprendizagem*. Tese de Mestrado em Supervisão Pedagógica. Lisboa: Escola Superior de Educação João de Deus. Retirado em Outubro de 2021 e disponível a partir de <https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/2264/1/AnaPicanco.pdf>

Pires, C. (26 e 27 de Abril de 2012). Escolas, competição e colaboração: que perspetivas? *A "Escola a Tempo Inteiro" - monopolização de um serviço público de educação pela escola pública e formas de privatização*.

Reuters, F. B. (3 de Fevereiro de 2021). Há mais alunos em ensino doméstico este ano letivo. *Expresso Sociedade*. Retirado em Novembro de 2021 e obtido de <https://expresso.pt/sociedade/2021-02-03-Ha-mais-alunos-em-ensino-domestico-este-ano-letivo>

Ribeiro, Á. M. (2016). *O Ensino Doméstico em Portugal: uma abordagem sobre novas epistemologias organizacionais da educação das subjetividades e dos quotidianos familiares*. Tese de Doutoramento em Ciências da Educação Especialidade em Organização e Administração Escolar. Instituto de Educação: Universidade do Minho.

Robert Bogdan, S. B. (1994). *Investigação Qualitativa em Educação*. Porto: Porto Editora.

Teresa Rosa, P. G. (2014). *Os estudos menores e as reformas pombalinas*. Instituto de Educação da Universidade de Lisboa: Lisboa.

Vasconcelos, M. C. (2017). *Educação na casa: perspetivas de desescolarização ou liberdade de escolha?*

Vitorino, M. F. (2013). *Relatório de Estágio da Prática de Ensino Supervisionada. Instituto Politécnico da Guarda*. Tese de Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico. retirado em outubro de 2021 e disponível a partir de <http://bdigital.ipg.pt/dspace/bitstream/10314/2132/1/PES%20-%20Micaela%20F%20C%20Vitorino.pdf>

Fontes

Decreto-Lei nº70/2021 de 3 de agosto. *Diário da República nº149* - 1.ª série. Direção-Geral da Educação. Lisboa. Retirado e disponível a partir de <https://files.dre.pt/1s/2021/08/14900/0000900021.pdf>

Portaria nº.69/2019 de 26 de fevereiro. *Diário da República nº40*. 1.ª série. Diário da República: Direção-Geral da Educação. Lisboa. Retirado e disponível a partir de <https://files.dre.pt/1s/2019/02/04000/0142801434.pdf>

Anexos

**Anexo I - Exemplo de protocolo realizado entre o Encarregado de Educação e a Escola
no regime de Ensino Doméstico**

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENSINO DOMÉSTICO

Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 70/2021, de 3 de agosto, que aprova o regime jurídico do Ensino Individual e do Ensino Doméstico, institui o Protocolo de Colaboração como um instrumento para estabelecer a organização do percurso educativo do aluno, os procedimentos de acompanhamento e monitorização do processo educativo, bem como as responsabilidades do encarregado de educação, da escola de matrícula e dos demais intervenientes;

A frequência do Ensino Básico geral e dos Cursos Científico-Humanísticos, no Ensino Individual e no Ensino Doméstico, está sujeita a matrícula ou renovação de matrícula e à celebração de um Protocolo de Colaboração entre a escola de matrícula e o encarregado de educação, em conformidade com o disposto nos artigos 8.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 70/2021, de 3 de agosto;

Por despacho da Diretora do Agrupamento datado de 10/09/2021 foi deferido o pedido de matrícula/renovação de matrícula do(a) aluno(a) [REDACTED] no 1.º ano de escolaridade, na modalidade de Ensino Doméstico e observados os demais procedimentos previstos no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 70/2021, de 3 de agosto;

Entre:

O Agrupamento de Escolas de Mafra, com sede na Escola Básica de Mafra, sita na Rua Santa Casa da Misericórdia, [REDACTED], neste ato representado pela Senhora Diretora, Professora [REDACTED], na qualidade de primeiro outorgante;

e

O(A) Senhor(a) [REDACTED], residente na [REDACTED], na qualidade de encarregado de educação do aluno supramencionado e de segundo outorgante;

é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª Objeto

O presente protocolo estabelece os termos e condições de cooperação entre o Primeiro e o Segundo Outorgantes com vista à frequência do 1.º ano de escolaridade, do 1.º Ciclo do Ensino Básico, na modalidade de Ensino Doméstico por [REDACTED], residente na [REDACTED], bem como as responsabilidades das partes e dos demais intervenientes no processo educativo do referido aluno.

**Cláusula 2.^a
Intervenientes**

São intervenientes no processo educativo do aluno:

- a) O Primeiro Outorgante, _____;
- b) O Segundo Outorgante, _____;
- c) O Professor-Tutor, _____;
- d) O Responsável Educativo, _____;

**Cláusula 3.^a
Deveres do Primeiro Outorgante**

1. Sem prejuízo dos demais deveres enunciados nos normativos aplicáveis, cabe ao Primeiro Outorgante:
 - a) Garantir o acompanhamento, a monitorização e a certificação das aprendizagens do aluno identificado na cláusula primeira;
 - b) Elaborar e proceder à atualização do processo individual do aluno em colaboração com o Segundo Outorgante;
 - c) Informar o Segundo Outorgante acerca dos documentos curriculares em vigor, bem como de outros documentos relevantes para o processo educativo do aluno;
 - d) Designar o professor-tutor;
 - e) Disponibilizar ao Segundo Outorgante os elementos por este solicitados relacionados com o processo educativo do seu educando;
 - f) Verificar se o Projeto Educativo, a que se refere a cláusula sétima, cumpre o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 70/2021, de 3 de agosto;
 - g) Convocar o Segundo Outorgante para comparecer na escola acompanhado do aluno, informando-o da data hora e local da sessão presencial, com vista à discussão do portefólio com o professor-tutor;
 - h) Remeter ao Segundo Outorgante, no prazo de dez dias úteis, a contar do dia útil seguinte à data da reunião de discussão do portefólio a que se refere a alínea anterior, a apreciação síntese, com eventuais recomendações, elaborada pelo professor-tutor;
 - i) Notificar o Segundo Outorgante:
 - i. No caso de insucesso do aluno e/ou do incumprimento do presente protocolo nos termos das alíneas g) e h) do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 70/2021, de 3 de agosto;
 - ii. Da decisão relativa ao cancelamento da autorização de matrícula, cumprido o disposto nas alíneas g) e h) do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 70/2021, de 3 de agosto;
 - j) Permitir a utilização de espaços da escola pelo aluno, designadamente o Centro de Recursos Educativos e Biblioteca e/ou de outros espaços (...);
 - k) Assegurar o aconselhamento ao responsável educativo e ao encarregado de educação no que respeita às práticas pedagógicas inclusivas;
 - l) Dar cumprimento ao disposto na Lei n.º 47/2006, de 28 de agosto, na sua redação atual, e respetiva regulamentação, quanto à gratuidade e reutilização dos manuais escolares, sempre que o encarregado de educação manifeste interesse na disponibilização dos manuais adotados pela escola;
 - m) Dar cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, na sua redação atual, quanto à ação social escolar, sempre que o aluno reúna os requisitos para esse efeito;

Cláusula 4.ª
Deveres do Segundo Outorgante

Sem prejuízo dos demais deveres enunciados nos normativos aplicáveis, cabe ao Segundo Outorgante:

- a) Comparecer, acompanhado do seu educando, no local e hora indicados na convocatória para discussão do portefólio em reunião conjunta com o professor-tutor;
- b) Comparecer na escola, sempre que convocado, para tratar de assuntos relacionados com o seu educando;
- c) Inscrever o seu educando, nos prazos estabelecidos nos normativos em vigor, para a realização das Provas de Aferição, das Provas Finais do Ensino Básico e dos Exames Finais Nacionais;
- d) Garantir a presença do seu educando nas provas assinaladas na alínea anterior;
- e) Informar o Segundo Outorgante sobre alteração/atualização dos seus dados pessoais, do seu educando e do responsável educativo, bem como dos demais docentes assinalados na alínea e) da cláusula segunda;
- f) Remeter o Projeto Educativo do seu educando nos termos do n.º 3 da cláusula sétima;
- g) Enviar o Portefólio e demais documentação, de acordo com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 70/2021, de 3 de agosto, com a antecedência mínima de dez dias à data da reunião a que se refere a alínea a) da presente cláusula;
- h) Observar as recomendações emitidas pelo professor-tutor, com vista à prossecução do sucesso educativo do seu educando;
- i) Cumprir, sempre que manifeste interesse pela disponibilização gratuita ao seu educando dos manuais escolares adotados pela escola, o disposto nos normativos em vigor quanto à utilização, reutilização e devolução dos manuais escolares;
- j) Cumprir as demais obrigações decorrentes do presente protocolo.

Cláusula 5.ª
Deveres do Professor-Tutor

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 70/2021, de 3 de agosto, cabe ao professor-tutor:

- a) Proceder ao acompanhamento das aprendizagens do aluno tendo por base os elementos remetidos pelo Segundo Outorgante e pelo responsável educativo;
- b) Comparecer às reuniões agendadas com o aluno e com o encarregado de educação nos termos da cláusula oitava;
- c) Elaborar, após a reunião a que se refere a alínea anterior, uma apreciação síntese, com eventuais recomendações.

Cláusula 6.ª
Deveres do Responsável Educativo

1. Em conformidade com o disposto nos artigos 7.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 70/2021, de 3 de agosto, cabe, em especial, ao Responsável Educativo assegurar o desenvolvimento do currículo, adotando a língua portuguesa como língua de escolarização;

Cláusula 7.ª
Projeto Educativo

1. O Projeto Educativo a que se refere a alínea f) da cláusula quarta deve explicitar a organização do currículo, definida nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 70/2021, de 3 de agosto, de modo a prosseguir os

- a) As aprendizagens essenciais para cada ciclo do ensino básico;
 - b) As aprendizagens essenciais das disciplinas dos cursos científicos-humanísticos;
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, na elaboração do projeto educativo devem ainda ser considerados os domínios obrigatórios de Cidadania e Desenvolvimento, definidos na Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, constantes do anexo ao Decreto-Lei n.º 70/2021, de 3 de agosto.
3. O Projeto Educativo a que referem os números anteriores é remetido pelo Segundo Outorgante à escola de matrícula juntamente com o requerimento relativo ao pedido de matrícula.

Cláusula 8.ª **Acompanhamento e Monitorização**

1. O acompanhamento e a monitorização das aprendizagens realizadas pelo aluno são assegurados pelo professor-tutor, mediante os elementos fornecidos pelo encarregado de educação e as evidências recolhidas na reunião de discussão do portefólio, e operacionalizam-se do seguinte modo:
- a) Para efeitos do acompanhamento e monitorização, o encarregado de educação deverá apresentar ao professor-tutor, por correio eletrónico ou outro meio acordado entre as partes, até ao último dia de aulas de cada período letivo, a seguinte documentação:
 - i. O portefólio do aluno que deverá conter toda a documentação e evidências do trabalho e das aprendizagens realizadas e a sua evolução, bem como, a autoavaliação do aluno;
 - ii. Uma apreciação escrita do trabalho desenvolvido, elaborada pelo responsável educativo;
 - iii. Outros elementos considerados como relevantes.
 - b) A reunião de discussão do portefólio tem uma periodicidade trimestral, devendo ocorrer após o final de cada período letivo;
 - c) O professor-tutor convoca, com pelo menos 48 horas de antecedência, o aluno e o encarregado de educação para a reunião de discussão do portefólio;
 - d) Após cada reunião de discussão do portefólio, o professor-tutor elabora uma análise síntese com eventuais recomendações para o encarregado de educação.
2. A análise síntese a que se refere a alínea d) do número anterior é elaborada pelo professor-tutor e apresentada ao Primeiro Outorgante, a fim de ser remetida ao encarregado de educação no prazo de 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à data da discussão do portefólio.
3. Sempre que sejam mobilizadas Medidas Seletivas e/ou Adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão estas são incluídas no Projeto Educativo do aluno, a que se refere a cláusula anterior.
4. Nas situações previstas no número anterior, sempre que sejam definidas adaptações ao processo de avaliação estas devem ser fundamentadas nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual e constar do projeto educativo do aluno, de modo a serem objeto de análise pelo professor-tutor e, sempre que necessário, pela equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva da escola.

Cláusula 9.ª **Intervenção da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva**

1. O Segundo Outorgante ou o Responsável Educativo podem beneficiar, desde que a situação o justifique e a escola disponha de condições para o efeito, de aconselhamento sobre práticas pedagógicas inclusivas por elementos da equipa multidisciplinar, mediante requerimento dirigido ao Primeiro Outorgante.

3. Na sequência do acompanhamento e monitorização das aprendizagens, pode a escola de matrícula convocar o encarregado de educação e, se necessário, o responsável educativo para a promoção de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão para o aluno.

Cláusula 10.^a
Frequência das Atividades de Enriquecimento Curricular

1. Durante a vigência do presente protocolo, o aluno identificado na cláusula primeira pode frequentar as Atividades de Enriquecimento Curricular, nos termos da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, conjugada com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.
2. Na situação prevista no número anterior, o aluno fica sujeito aos deveres dos alunos em regime presencial previsto na lei e no Regulamento Interno do agrupamento.
3. O primeiro Outorgante disponibiliza ao aluno identificado na cláusula primeira, mediante inscrição, pelo segundo outorgante, as seguintes Atividades de Enriquecimento Curricular aprovadas pelos órgãos competentes em cada ano letivo:
 - a) Domínio Desportivo: "Jogos e Movimento";
 - b) Domínio Artístico: "Oficina de Artes";
 - c) Domínio da Solidariedade e Voluntariado: "Saber Ser".

Cláusula 11.^a
Utilização dos espaços da escola

1. Durante a vigência do presente protocolo, o aluno identificado na cláusula primeira pode frequentar o Centro de Recursos Educativos e a Biblioteca, desde que a escola disponha de condições para o efeito, mediante horário previamente acordado entre o Primeiro e o Segundo Outorgantes.
2. Nas situações previstas no número anterior, o aluno fica sujeito aos deveres dos alunos em regime presencial previsto na lei e no Regulamento Interno do agrupamento.
3. Nas situações previstas no n.º 1 o Segundo Outorgante é responsável pelos danos decorrentes da utilização indevida desses espaços por parte do seu educando.

Cláusula 12.^a
Atualização de Dados

O encarregado de educação é o único responsável por manter atualizados os dados do aluno, do encarregado de educação e do responsável educativo, devendo informar, atempadamente, a escola de matrícula de qualquer alteração de dados que se venha a verificar.

Cláusula 13.^a
Incumprimento e resolução do Protocolo

1. O incumprimento das obrigações previstas no presente protocolo, por qualquer dos Outorgantes, sem justificação atendível, constitui causa para a resolução pelo Outorgante não faltoso.
2. A declaração de resolução não pode ser proferida sem prévia notificação dirigida ao Outorgante a que a situação de incumprimento diga respeito para, no prazo de 10 dias úteis, sanar a situação de incumprimento.
3. Decorrido esse prazo, caso a situação de incumprimento se mantenha, o Outorgante não faltoso notifica o outro

Cláusula 14.ª
Revisão do Protocolo

1. Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo escrito de ambos os Outorgantes.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os Outorgantes poderão reunir-se para avaliar, aprofundar ou desenvolver a execução do presente protocolo, bem como para analisar a possibilidade de novos domínios de cooperação.

Cláusula 15.ª
Vigência, duração e renovação

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de um ano letivo, salvo quando se verifique uma das seguintes situações:
 - a) Transição do aluno do ensino doméstico para o ensino presencial;
 - b) Transição do aluno do ensino doméstico para o ensino individual;
 - c) Transferência do aluno para outra escola;
 - d) Deslocação do aluno para país estrangeiro.
2. O presente protocolo pode ser objeto de renovação por acordo das partes, salvo quando se verifique uma das seguintes situações:
 - a) A não aprovação, por dois anos consecutivos, no final de cada ciclo do ensino básico;
 - b) O incumprimento, sem justificação atendível, do presente protocolo.

Cláusula 16.ª
Disposições Finais

O presente Protocolo é assinado pelos dois outorgantes, ficando o original na posse da escola de matrícula, sendo dada uma cópia ao encarregado de educação e outra remetida para a DGEstE para efeitos do definido no art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 70/2021, de 3 de agosto.

Mafra, 15 de setembro de 2021

A Diretora do Agrupamento,
na qualidade de Primeiro Outorgante



O(A) Encarregado(a) de Educação,
na qualidade de Segundo Outorgante



Anexo II - Questionário: “Ensino Doméstico VS Ensino Tradicional”



Ensino doméstico vs. Ensino Tradicional

Este questionário surge no âmbito de um estudo que está a ser realizado no contexto de Mestrado de Qualificação para a Docência Pré-Escolar e Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico, ministrado pelo ISEC Lisboa.

Este estudo procura conhecer e compreender as razões que levam os pais/encarregados de educação a optar por um Ensino alternativo ao tradicional.

Agradecemos, desde já, toda a colaboração que possa dar, através do preenchimento deste questionário, assegurando que garantimos o anonimato.

I - Dados de Caracterização Demográfica

O respondente é: *



Esta é uma pergunta obrigatória.

Idade *



Esta é uma pergunta obrigatória.

Habilitações Literárias *



Esta é uma pergunta obrigatória.

Número de filhos *

Selecionar ▼



Esta é uma pergunta obrigatória.

Idade dos Filhos *

☐

Até 6 anos

☐

[7- 10 anos]

☐

[11-15 anos]

☒

[16-18 anos]

☐

Mais de 18 anos

II - Dados de Caracterização da situação escolar do(s) educando(s)

Em que regime está/estão inscrito(s) o(s) seu(s) educando(s)? *

Selecionar ▼

Ensino Tradicional

Se a sua resposta foi "ensino tradicional" por favor especifique qual a rede

☐

Público

☐

Privado

Ensino Alternativo

Se a sua resposta foi "ensino alternativo", por favor especifique.

☐

Ensino Doméstico

☐

Ensino Individual

☐

Ensino à Distância

III - Ensino Alternativo/ Ensino Doméstico

Nesta secção do questionário serão colocadas algumas questões sobre o Ensino Doméstico, gostaríamos de saber a sua opinião acerca deste regime de ensino.

Tem conhecimento da Legislação que regulamenta o Ensino Alternativo? *

☐ Sim

☒ Não

Conhece alguma plataforma que apoie este tipo de ensino?

Selecione

Quais as vantagens que reconhece no Ensino Doméstico? *

	Discordo Totalmente	Discordo	Não concordo nem discordo	Concordo	Concordo Totalmente
Melhoria dos resultados escolares	☒	☐	☐	☐	☐
Adaptação ao ritmo individual de aprendizagem	☒	☐	☐	☐	☐
Bem-estar psicológico da criança	☒	☐	☐	☐	☐
Flexibilidade nos métodos de avaliação	☒	☐	☐	☐	☐
Maior autonomia por parte da criança	☒	☐	☐	☐	☐

Se achar importante, neste espaço, pode acrescentar outras vantagens.

A sua resposta

Vantagens do Ensino Doméstico

Caso se aplique, quais as razões que o levaram a retirar o(s) seu(s) educando(s) do Ensino Tradicional?

	Discordo Totalmente	Discordo	Não concordo nem discordo	Concordo	Concordo Totalmente
Situações de Bullying	☐	☐	☐	☐	☐
Questões religiosas	☐	☐	☐	☐	☐
Questões ideológicas	☐	☐	☐	☐	☐
Questões profissionais	☐	☐	☐	☐	☐
Dificuldade de aprendizagem	☐	☐	☐	☐	☐
Estruturação do Ensino Tradicional	☐	☐	☐	☐	☐
Não adaptação da criança à escola	☐	☐	☐	☐	☐

Indique-nos , se achar pertinente, os motivos que o levaram à retirada do(s) seu(s) educando(s) do Ensino Tradicional.

A sua resposta

Recomendaria o Ensino Doméstico a outras famílias?

Selecionar

Reinscreveria o(s) seu(s) educando(s) no Ensino Tradicional *

☒ Sim

☐ Não

Caso tenha algum educando no Ensino Tradicional, responda qual a razão para o manter neste regime de ensino.

☐ Acredito na eficácia deste tipo de ensino

☐ Penso que se colocar o meu educando no ensino alternativo, não saiba gerir a sua autonomia

☐ Vinculação à estrutura do Ensino Tradicional

☐ Outras razões

Pondera a hipótese de inscrever o seu educando, que frequenta o Ensino Tradicional, no Ensino Doméstico? *

☒ Sim

☐ Não

☐ Talvez

Caso tenha interesse, refira a sua opinião geral sobre o Ensino Doméstico

A sua resposta

Obrigada pela sua participação.

[Anterior](#)

[Submeter](#)

[Limpar formulário](#)